DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.151 DE 4 DE ABRIL DE 2019.

"Homologa Resolução nº 161, de 3 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 161, de 3 de abril de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 161, de 3 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve indicar membros do CMS para compor a comissão para a realização da etapa municipal da Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dermival Francheschi, 1934
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 161 DE 03 DE ABRIL DE 2.019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Vigésima Sétima Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 02 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à Criação de uma Comissão para a realização da etapa municipal da Conferência Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Indicar os seguintes membros do CMS para compor a comissão: Sra. Priscila da Silva RG. 33.712.107-2: - representante da Gestão, Sra. Jany Keiko Takahashi Sarauza RG.: 26.510.185-2 representante dos Trabalhadores, Sra. Ermelinda Maria Prates RG.: 5.574.848-X e Sra. Juliana Akemi Torres Asano Catão RG.: 30.799.741-8 – representantes dos Usuários.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.153, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde na forma de Plenária de Saúde e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde na forma de Plenária de Saúde, com o temário: "Democracia e Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, na forma de Plenária de Saúde, a qual será orientada pelo tema central, "Democracia e Saúde" com os seguintes eixos: eixo 1: "Saúde como Direito"; eixo 2: "Consolidação dos princípios do SUS; eixo 3: "Financiamento do SUS" a realizar-se na Casa da Cultura "Aristeu Custódio Moreira", na data de 11 de abril de 2019, com início às 7:00 horas e com previsão término às 12:00 horas, na forma da programação e cronograma decididos pela Comissão para realização da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde e será coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde terá abrangência municipal, com a expectativa da realização de:

I – Atualização do diagnóstico de saúde; e,

II – Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

Parágrafo único. O Relatório Final da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde para a Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de abril de 2019.

Art. 4º A organização da plenária será definida pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.154 DE 5 DE ABRIL DE 2019.

"Homologa Resolução nº 162, de 5 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 162, de 5 de abril de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 162, de 5 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve:

1. Propor a convocação da Etapa Municipal na 16ª Conferência Nacional de Saúde "Democracia e Saúde" – 2019, com os seguintes eixos:

Eixo 1: "Saúde como direito;

Eixo 2: "Consolidação dos princípios do SUS;

Eixo 3: "Financiamento do SUS", na forma de plenária

2. Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução do CNS nº 453/2012.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dermival Francheschi, 1934
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 162 DE 05 DE ABRIL DE 2.019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Vigésima Sétima Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 02 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, a saber:

Art. 1° O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

II - o Conselho de Saúde.

§ 1° A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

2. A validade de 4 (quatro) anos da Conferência Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.156, de 14/09/2012;

3. A realização da VII Conferência Municipal de Saúde no ano de 2017, com o tema "Saúde é um direito e um compromisso de todos, fazendo um SUS com Integralidade e Equidade".

RESOLVE:

1 – Propor a convocação da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde "Democracia e Saúde" – 2019, com os seguintes eixos: Eixo 1: "Saúde como direito", Eixo 2: "Consolidação dos princípios do SUS e Eixo 3: "Financiamento do SUS", na forma de plenária, conforme "minuta de decreto" anexa.

2 – Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução do CNS nº 453/2012.

3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

Portarias

PORTARIA Nº 20.614, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a suspenção do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Camila Ribeiro Nogueira estavam agendadas, para o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando nº 248, de 29 de março de 2019, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

inadiável do serviço a partir do dia 1º de abril de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal Camila Ribeiro Nogueira, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.640.538-8, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 1º de abril de 2019, conforme consta no memorando nº 248 do dia 29 de março de 2019.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder os 9 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.621, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 5.115, de 18 de janeiro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2019, no dia 22 de março 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Pedagogia

CLASS.	NOTA	NOME
1º	90,0	Lauany Maria Canuto Trevisoli da Silva
2º	82,5	Barbara Cristina Mendes Primo
3º	80,0	Larissa Umbelino de Almeida
4º	80,0	Flavia Senna de Carvalho
5º	80,0	Ana Claudia de Paula Flauzino
6º	77,5	Vilma Zaina Santos Lima
7º	77,5	Alice Idalina Silva Sousa
8º	77,5	Laryssa Maria Canuto Trevisolli da Silva
9º	77,5	Nathalia de Almeida Silva Pereira
10º	75,0	Emily Siqueira da Silva Campos
11º	75,0	Daniely de Souza Mirão da Silva
12º	70,0	Bruna Caroline Freitas Esperança
13º	70,0	Maria Aparecida Alves Torres
14º	67,5	Alexandra Cristina Alves de S. dos Santos
15º	65,0	Kerollaynne Rodrigues da Silva Lima
16º	65,0	Kamila dos Santos Oliveira Miranda
17º	65,0	Gustavo Emanuel Cavalcante de S. Pereira
18º	65,0	Mayara Souza Barbosa
19º	60,0	Gabriel Custódio Castro
20º	60,0	Mariane Bordino de Souza
21º	60,0	Kethelyn dos Santos Oliveira Miranda
22º	57,5	Ana Julia Marangoni de Araújo
23º	57,5	Jeniffer Cristina de Souza Bispo
24º	57,5	Ester Francisca dos Santos
25º	55,0	Irailde da Camara Matos
26º	52,5	Mara Evangelista Passos da Silva
27º	52,5	Isabela Magalhães Camilo
28º	50,0	Victoria da Silva Barbosa
29º	50,0	Rodrigo Nascimento Silva

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
1º	90,0	Jose Vitor da Silva Andrade

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.622, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

"Institui a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Homologação da Resolução CMS nº 161, de 03 de abril de 2019, por meio do Decreto nº 5.151, de 04 de abril de 2019, que indica membros do Conselho Municipal de Saúde para comporem a Comissão Organizadora da etapa municipal da 16º Conferência Nacional de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde-2019, com o tema "Democracia e Saúde", com os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:

Representante da Gestão:

Priscila da Silva RG.: 33.712.107-2 SSP/SP

Representante os Trabalhadores

Jany Keiko Takahashi Sarauza RG.: 26.510.185-2 SSP/SP

Representantes dos Usuários:

Ermelinda Maria Prates RG.: 5.574.848-X SSP/SP

Juliana Akemi Torres Asano Catão RG.: 30.799.741-8 SSP/SP

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.623, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	100,00	Mario da Silva Modesto	35792132

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.624, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 5.115, de 18 de janeiro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2019, no dia 22 de março 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Técnico em Informática

CLASS.	NOTA	NOME
1º	85,0	Ana Carolina da Silva Andrade

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

desistência tácita da estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.625, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.961, de 26 de junho de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2018, no dia 4 de setembro 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Administração de Empresas

CLASS.	NOTA	NOME
5º	7,00	Thays Silva Nunes

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.627, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 002, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 002, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: MOTORISTA – CLASSE I

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
19º	72,00	Flavio Santos Coqueiro	20832
20º	72,00	Nayara Pereira Gomes	21219

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.628, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 004 - Pintor

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	100,00	Marcelo Silva Menezes	35556625
2º	100,00	Rafael da Silva Asso	34273697

CARGO: 005 - Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	100,00	Nivaldo Aparecido Cordeiro	34332960
2º	100,00	Eduardo Massanori Igi	33860750
3º	100,00	Luiz Celso da Silva	35920777
4º	100,00	Reinaldo Bispo de Oliveira	34456341
5º	100,00	Edson de Souza dos Santos	35944765

CARGO: 013 - Dentista - 04 horas

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	68,33	Daniella Bueno Tereza	33489190

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.629, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado parcialmente no dia 26 de novembro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 009 – Assistente Administrativo

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
8º	80	Octacilio Cezario Ferreira Neto	35758430
9º	80	Sandra Ilka Irikura	35961694
10º	80	Danilo de Freitas Oliveira	35959002

CARGO: 002 – Operador de equipamentos Rodoviários

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	193,5	Ederson Nogueira Matiel	35986670
2º	192,5	Gustavo Benjamim dos Santos Louzada	35566663
3º	182	Fradimir Batsta dos Santos	35955619

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Outros Atos

ERRATA TERMO DE FOMENTO 7284/2019

A Preeitura da Estância Turistica de Pereira Barreto, atraves do Departamento de Suprimentos,

RETIFICA,

Onde se lê

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DO REPASSE

A) Os recursos são originários dos respectivos Fundos da Assistência Social, com os valores aprovados pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a classificação orçamentária abaixo;

02 - EXECUTIVO

02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.03 – EDUCAÇÃO BBÁSICA - FUNDEB

12 - Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.367.0021.2102.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.02.00 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Ficha 227

Valor Anual: R$ 410.000,00

Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DO REPASSE

A) Os recursos são originários da Secretaria Municipal de Educação, com os valores aprovados pela Comissão de avaliação, conforme a classificação orçamentária abaixo;

02 - EXECUTIVO

02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 - Educação

12.367 – Educação Especial

12.367.0021 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.367.0021.2102.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0.02.00 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Ficha 227

Valor Anual: R$ 18.300,00

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7284/2019

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ R$ 18.300,00

Data: 11 de fevereiro de 2019.

Vigência: fevereiro a dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

Republicado por conter incorreções

EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato nº 6655/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTERLAGOS SS LTDA – EPP.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CNPJ: 02.257.311/0001-66

Objeto: A contrata obriga-se a prestar serviços na área de oftalmologia para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pereira Barreto.

Objetivo: . O Presente instrumento de Aditamento, refere-se a contratada, comprometendo-se a executar os serviços constantes do Objeto do contrato n. º 6.655/2017, nas mesmas condições, nele estabelecidas.

Valor: R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais)

Vigência: 07/04/2019 a 07/04/2020

Pereira Barreto/SP, 05 de abril de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº (7260/2019)

Contratada: AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

Valor: R$ 116.460,00

SMAS - Fundo Municipal de Assistência Social R$ 20.460,00

SEDS - Fundo Estadual de Assistência Social R$ 96.000,00

Data: 29 de Janeiro de 2019.

Vigência: janeiro a dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

Republicado por conter incorreções

JUSTIFICATIVA DO ADMNISTRADOR PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço de Atendimento Educacional Especializado à pessoas portadoras de deficiência.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fevereiro a dezembro de 2019.

INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandopolis-sp

CNPJ: 44.440.964/0001-26

Nº DO CREDENCIAMENTO SME: 002/2019

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltada ou vinculadas a serviço de Atendimento Educacional , desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme Resolução 002/2018 desta Secretaria Municipal de Educação para executar serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência;

Considerando que a Entidade acima é a única que realiza atendimento personalizado à pessoa com deficiência , desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo educacional;

Considerando de que a Entidade atende cerca de 07 alunos matriculados e cadastrados conforme Plano de Trabalho apresentado nesta Secretaria;

Considerando que os alunos atendidos residem na zona rural do município de Pereira Barreto e de regra deveriam por este serem atendidos. Entretanto levando-se em conta o bem estar dos alunos e as despesas advindas do Transporte , é mais viável em todos os

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

aspectos, celebrar parceria com a entidade mencionada, pois o deslocamento desses alunos será abreviado em 04 (quatro) horas, já que pela singularidade da geografia do município estão bem mais próximos da Unidade da APAE de Mirandópolis.

Considerando que esses alunos tem características especiais tanto motoras, quanto psicológicas e devem ficar expostos o menor tempo possível em situações que possam acarretar desconforto;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Assim, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço caracteriza como essencial para o desenvolvimento educacional.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias –Proteção Social Especial –Média Complexidade

Período de execução: Fevereiro a Dezembro de 2019

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ:49.579.972/0001 –71

Nº do Credenciamento SMAS:02

Considerando que o recurso foi recebido pelo FMAS –Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade Incremento Temporário para execução dos Serviços da Proteção Social Especial –Emendas Parlamentares

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política

Considerando que o recurso a ser transferido a Entidade trata-se de emenda parlamentar e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 são dispensados de chamamento público.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada na Secretaria Municipal de Assistência Social e habilitada para executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de Fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos – Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019

Interessada: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001 - 85

Nº do Credenciamento SMAS: 05

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Considerando que o recurso foi recebido pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade Incremento Temporário para execução dos Serviços da Proteção Social Especial – Emendas Parlamentares.

Considerando que o CMAS – Conselho Municipal aprovou a programação da Emenda para a respectiva Entidade.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que o recurso a ser transferido a Entidade trata-se de emenda parlamentar e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 são dispensados de chamamento público.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada na Secretaria Municipal de Assistência Social e habilitada para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de Fevereiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do execução de serviços para a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, preservação do patrimônio cultural brasileiro e o reconhecimento da diversidade brasileira por meio de resgate, e disseminação da história e da memória das migrações no Brasil

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2019

Interessada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO CNPJ: 06.285.535/0001-32

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é apta para executar o serviços para a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, preservação do patrimônio cultural brasileiro e o reconhecimento da diversidade brasileira por meio de resgate, e disseminação da história e da memória das migrações no Brasil.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido programa há vários anos.

Considerando ainda o Plano de trabalho teve a aprovaçção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa..

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito